

**PROGRAMA NACIONAL DE INCUBADORAS DE  
COOPERATIVAS POPULARES**

**PRONINC**

**MTE/SENAES; MDS; MCT/FINEP; MEC/SESU; MS; FBB; BB; COEP**

**RESUMO EXECUTIVO – Chamada Pública 01/2007**

**MODALIDADE A**

*Implantação de novas incubadoras universitárias*

**1. Objetivo**

A Chamada tem por objetivo a seleção, para apoio financeiro, de propostas para implantação de novas Incubadoras Universitárias de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), prioritariamente nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste do país.

**2. Resultados Esperados**

2.1. Instalação de novas Incubadoras Universitárias de EES;

2.2. Geração de trabalho e renda através da incubação dos EES, dentro dos princípios de autonomia que possam influenciar transformações mais amplas;

2.3. Articulação de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional;

2.4. Formação de discentes em Economia Solidária;

2.5. Construção de referencial conceitual e metodológico acerca de processos de incubação.

**3. Elegibilidade das Instituições Participantes**

Poderá se candidatar ao apoio financeiro Universidades e outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Comunitárias, Confessionais, CEFETs e Escolas Agrotécnicas preferencialmente das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste do país, prioritariamente, não apoiadas através de ações anteriores do PRONINC. As Instituições de Ensino proponentes poderão ser representadas por Fundações de Apoio ou por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo regimental ou

estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

#### **4. Características das propostas**

O processo para apresentação de propostas compreende as seguintes etapas:

- a) Apresentação ao Comitê Gestor do PRONINC de uma Carta de Intenção por instituição candidata quanto à sua participação no processo desta Chamada Pública. A referida Carta deve ser encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão ou instância similar da instituição candidata, conforme modelo disponibilizado pelo Comitê Gestor;
- b) Participação de representante da Instituição em eventos regionais promovidos pelo Comitê Gestor do PRONINC, com a finalidade de orientar as equipes das novas incubadoras sobre o programa, seus objetivos e prioridades; formação em economia solidária e metodologia de incubação de EES, assim como a socialização de experiências na área. Pretende-se que estes eventos sejam oportunidades para a formação das equipes das novas incubadoras e que a partir destes, elaborem suas propostas;
- c) Apresentação de propostas contemplando:
  - o detalhamento do processo de implantação das atividades da incubadora: definição da coordenação geral da incubadora, formação da equipe, articulação com outros projetos da universidade, com o movimento de economia solidária e com outras políticas públicas;
  - a metodologia de incubação a ser desenvolvida;
  - os grupos a serem incubados que devem compreender, preferencialmente:
    - pessoas em situação de vulnerabilidade social;
    - usuários dos serviços de saúde mental, álcool e drogas;
    - cuidadores de residências terapêuticas;
    - egressos do sistema penitenciário, reclusos e/ou apenados;
    - pessoas com deficiência;
    - beneficiários dos programas sociais do MDS e do MTE/SENAES;
  - os empreendimentos alvo da nova incubadora devem preferencialmente estar articulados com, pelo menos uma, entre as seguintes ações:
    - Centros de Atenção Psico-social (CAPS);
    - Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
    - Centros Públicos de Economia Solidária;
    - Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento (CONSADs);
    - Fundos Rotativos Solidários;
    - Programa de Inclusão Produtiva do MDS;
    - Programa Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS);

- Projeto de Promoção de Desenvolvimento Local e Economia Solidária (PPDLES);
  - Projeto de Apoio às Empresas Recuperadas.
- os empreendimentos alvo da nova incubadora devem visar, preferencialmente, na sua estratégia de atuação, a criação e fortalecimento dos seguintes setores ou cadeias produtivas:
    - Resíduos sólidos;
    - Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroalimentares: agricultura urbana e periurbana, familiar e ecológica;
    - Artesanato;
    - Construção civil;
    - Serviços;
    - Biodiesel e/ou fontes alternativas e renováveis de energia;
- A garantia de recursos de, no mínimo, equipe técnica (docentes, discentes e/ou técnicos) e espaço físico para as ações da incubadora. Na constituição da equipe, pelo menos 70% dos docentes e técnicos do projeto devem pertencer aos quadros da instituição executora. O coordenador deve ser, obrigatoriamente, do quadro da instituição executora e dedicar no mínimo (20hs) vinte horas semanais aos trabalhos da incubadora.
- A equipe executora deve compreender docentes, discentes e/ou técnicos nas áreas jurídica, de administração e finanças, tecnológica, social e outras relacionadas às demandas dos grupos incubados;
  - Os dirigentes das instituições participantes devem assinar a proposta ou comprovar a concordância com os termos da mesma mediante Ofício.
- h) Quando for o caso, os projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para sua operacionalização.
- i) Terão prioridade na avaliação os projetos de instituições não apoiadas através de ações anteriores do PRONINC;
- j) Cada instituição poderá concorrer com (01) um projeto que contemple as ações previstas nesta Chamada Pública;

## **5. Despesas apoiáveis**

Serão apoiadas despesas correntes e de capital, compreendendo:

**Despesas correntes:** material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), passagens e diárias;

**Despesas de capital:** equipamentos, material permanente, material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento da proposta.

Observações:

a) o valor a ser solicitado deve ser de até R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais);

b) o prazo para a execução deve ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

#### **6. Recursos Estimados**

Serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até 5 milhões (cinco milhões de reais) em 2 (dois) anos para apoio a novas incubadoras universitárias de EES, sendo que 70% do total de recursos a serem concedidos deverão ser alocados em projetos nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

#### **7. Financiadores**

**MDS ? SENAES ? MEC ? MS ? FBB ? BB ? COEP ?**